



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 32, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a fixação do valor mensal do vale-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Salmourão.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e em conformidade com o disposto no § 1º do art. 1º da Lei 1.133, de 12 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) o valor mensal do vale-alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal, que é instituído pela Lei n.º 1.133, de 12 de março de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025.

Salmourão/SP, 4 de fevereiro de 2025.

LEANDRO DE PAULA
Presidente

LUIZ CARLOS DO CARMO
Vice-presidente

WESLEY BARBOSA
Primeiro-secretário

WIKELE FERNANDO DA S. FERREIRA
Segundo-secretário

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara Municipal na data supra.

Paulo Sérgio Cordeiro
Secretário Administrativo